



GOVERNO MUNICIPAL
NONOAI

POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

DE NONOAI – PMA

Município de Nonoai – Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Educação e Cultura –

SMEC



2026





1. APRESENTAÇÃO E DIAGNÓSTICO MUNICIPAL DA ALFABETIZAÇÃO

A **Política Municipal de Alfabetização de Nonoai – PMA** constitui instrumento permanente de política pública educacional destinado a assegurar o direito de todas as crianças à alfabetização, com equidade e qualidade, garantindo condições para o desenvolvimento da leitura, da escrita, da oralidade, da compreensão, da produção textual e dos conhecimentos matemáticos fundamentais.

Sua formulação parte do reconhecimento de que a alfabetização é responsabilidade da Rede Municipal de Ensino e requer continuidade das ações, intencionalidade pedagógica, formação dos profissionais, acompanhamento sistemático das aprendizagens, avaliação, intervenção, recomposição e articulação entre a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, escolas, professores, estudantes e famílias.

A PMA fundamenta-se no **diagnóstico educacional do Município de Nonoai**, construído a partir da análise articulada de diferentes indicadores de alfabetização, aprendizagem e desempenho educacional, especialmente o **Indicador Criança Alfabetizada – ICA**, a **Avaliação de Fluência Leitora do Programa Alfabetiza Tchê**, o **Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Rio Grande do Sul – SAERS** e o **Índice Municipal da Educação do Rio Grande do Sul – IMERS**. A leitura conjunta desses indicadores permite identificar avanços, desafios e desigualdades e orientar decisões pedagógicas e de gestão.

1.1 Diagnóstico da alfabetização no Município

O diagnóstico municipal evidencia um cenário de **avanços importantes, acompanhado da permanência de desafios que impedem a universalização da alfabetização**.

No **Indicador Criança Alfabetizada – ICA**, o Município alcançou **62% de crianças alfabetizadas**, superando a meta estabelecida de **54%**. Foram registradas 80 matrículas no 2º ano do Ensino Fundamental e participação de 87,2% dos estudantes. Considerando os participantes da avaliação, aproximadamente 38% ainda não haviam alcançado o nível esperado de alfabetização.

O resultado demonstra que o Município avançou e superou a meta estabelecida, porém evidencia que **atingir a meta não significa assegurar o direito à alfabetização a todas as crianças**. Esse dado fundamenta a necessidade de uma política municipal permanente de acompanhamento, intervenção e recomposição das aprendizagens.





1.2 Fluência Leitora

Os resultados da **Avaliação de Fluência Leitora** também demonstram evolução significativa. Dos **147 estudantes previstos, 143 participaram da avaliação**, correspondendo a **97,3% de participação**. Na avaliação de saída de 2025, o Município alcançou **Índice de Fluência Leitora – IFL de 7,2**, com **88,8% dos estudantes classificados entre leitores iniciantes e leitores fluentes**.

Entretanto, aproximadamente **11,2% dos estudantes avaliados permaneciam em níveis de pré-leitura**, indicando a necessidade de identificação precoce e intervenções pedagógicas sistemáticas para esses estudantes.

1.3 Língua Portuguesa

Nos resultados do **SAERS em Língua Portuguesa**, a proficiência registrada foi de **643 pontos**, com participação de **59 dos 61 estudantes previstos**, correspondendo a 97%.

Quanto à distribuição nos padrões de desempenho, **69,69% dos estudantes encontravam-se nos níveis Adequado ou Avançado**, enquanto **30,30% permaneciam nos níveis Básico ou Abaixo do Básico**.

Os dados reforçam a necessidade de acompanhamento das aprendizagens para além da aferição dos resultados, especialmente dos estudantes que ainda não consolidaram habilidades essenciais de leitura, compreensão e produção escrita.

1.4 Matemática

Em Matemática, os resultados do SAERS apresentam cenário favorável. A proficiência média foi de **551 pontos**, com participação de **58 dos 61 estudantes previstos**, correspondendo a 95%.

A distribuição indica **57% dos estudantes no nível Adequado e 24% no nível Avançado**, totalizando **81% nos dois níveis superiores**, sem registro de estudantes no nível Abaixo do Básico.

Esses resultados justificam a presença da **alfabetização matemática** na PMA, compreendida como dimensão fundamental das aprendizagens nos anos iniciais.

1.5 IMERS

O **Índice Municipal da Educação do Rio Grande do Sul – IMERS** complementa o diagnóstico municipal ao possibilitar uma leitura mais abrangente das condições educacionais.





Os dados apontam avanço em relação aos resultados anteriores, especialmente nos indicadores relacionados à aprendizagem, infraestrutura, atendimento e gestão/formação, mantendo-se a necessidade de continuidade das ações de gestão pedagógica e formação profissional.

1.6 Síntese diagnóstica

A análise conjunta dos indicadores demonstra que Nonoai apresenta avanços importantes, porém ainda possui crianças que não consolidaram as aprendizagens esperadas.

Constituem desafios prioritários da PMA: reduzir progressivamente o percentual de crianças que concluem o ciclo sem alfabetização consolidada; diminuir o número de pré-leitores; fortalecer a aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática; assegurar acompanhamento individualizado; promover intervenção pedagógica precoce e recomposição das aprendizagens; fortalecer a formação dos professores; e acompanhar desigualdades relacionadas às condições sociais, econômicas, territoriais e educacionais.

Assim, a PMA deverá atuar **antes, durante e depois do período prioritário de alfabetização**, fortalecendo as experiências próprias da Educação Infantil, assegurando o trabalho sistemático de alfabetização nos primeiros anos do Ensino Fundamental e garantindo consolidação e recomposição sempre que necessário.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONCEITUAL

A Política Municipal de Alfabetização fundamenta-se no direito constitucional à educação e à aprendizagem, na legislação educacional vigente e nas diretrizes curriculares nacionais, estaduais e municipais aplicáveis à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental.

A PMA articula-se à **Base Nacional Comum Curricular – BNCC**, às políticas nacionais e estaduais relacionadas à alfabetização, ao currículo da Rede Municipal, ao Regimento Escolar, aos Projetos Político-Pedagógicos das instituições e aos Planos de Estudos vigentes.

Para fins desta Política, a alfabetização é compreendida como processo de apropriação do sistema de escrita alfabética, articulado às práticas sociais de leitura e escrita, à oralidade, à compreensão e produção de textos, à literatura e à alfabetização matemática.

A Política reconhece que o desenvolvimento da consciência fonológica, a compreensão das relações entre fonemas e grafemas, a leitura, a escrita, a fluência, o vocabulário e a compreensão constituem dimensões importantes do processo de alfabetização, sem estabelecer um único método obrigatório para toda a Rede.





3. PRINCÍPIOS

A Política Municipal de Alfabetização orienta-se pelos princípios do **direito de aprender; equidade educacional; inclusão; respeito aos diferentes ritmos e formas de aprendizagem; intencionalidade pedagógica; continuidade das aprendizagens; avaliação a serviço da aprendizagem; intervenção precoce; valorização e formação dos profissionais; articulação entre Educação Infantil e Ensino Fundamental; gestão baseada em evidências educacionais; participação das famílias; e corresponsabilidade entre SMEC, escolas e comunidade escolar.**

A alfabetização deverá ser compreendida como compromisso coletivo da Rede Municipal, assegurando que dificuldades de aprendizagem sejam identificadas e enfrentadas pedagogicamente em tempo oportuno.

4. OBJETIVO GERAL

Garantir que todas as crianças da Rede Municipal de Ensino de Nonoai desenvolvam as aprendizagens essenciais de **alfabetização e letramento**, envolvendo leitura, escrita, oralidade, compreensão, produção textual e conhecimentos matemáticos fundamentais, com qualidade e equidade, reduzindo desigualdades e assegurando condições para a continuidade de sua trajetória escolar.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

São objetivos específicos da PMA:

- I – elevar progressivamente o percentual de crianças alfabetizadas;
- II – assegurar acompanhamento sistemático das aprendizagens;
- III – identificar precocemente estudantes com dificuldades no processo de alfabetização;
- IV – promover intervenções pedagógicas individuais e coletivas;
- V – fortalecer leitura, escrita, oralidade, compreensão, produção textual e conhecimentos matemáticos;
- VI – garantir formação continuada aos profissionais envolvidos na alfabetização;
- VII – fortalecer a articulação entre Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- VIII – ampliar o acesso aos livros, à literatura e aos ambientes de leitura;
- IX – fortalecer a participação das famílias no processo educacional;
- X – assegurar estratégias específicas para estudantes público da Educação Especial;





XI – reduzir desigualdades educacionais;

XII – utilizar avaliações e indicadores como instrumentos para planejamento, intervenção e acompanhamento pedagógico, evitando seu uso exclusivamente classificatório.

6. PÚBLICO E CICLO DE ALFABETIZAÇÃO

A PMA contempla prioritariamente as crianças da **Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental**, respeitando as especificidades e finalidades de cada etapa.

Na Educação Infantil, as ações deverão contribuir para a formação das bases necessárias às aprendizagens posteriores, sem antecipação inadequada das práticas formais próprias do Ensino Fundamental.

No Ensino Fundamental, o **1º e o 2º anos** constituem período prioritário para a alfabetização, devendo ser asseguradas condições para que as crianças consolidem as aprendizagens essenciais previstas para essa etapa.

O **3º ano e os anos subsequentes** deverão assegurar consolidação e recomposição das aprendizagens aos estudantes que ainda apresentarem dificuldades, evitando a progressão das defasagens.

7. EIXOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

A PMA organiza-se nos seguintes eixos:

I – Governança e Gestão

Compete à SMEC coordenar a implementação da Política, elaborar planejamento anual, acompanhar indicadores, definir prioridades, orientar as escolas e avaliar os resultados alcançados.

Cada unidade escolar deverá incorporar as diretrizes da PMA ao seu Projeto Político-Pedagógico e ao planejamento pedagógico.

II – Formação e Valorização dos Profissionais

A Rede deverá assegurar formação continuada aos professores alfabetizadores, professores da Educação Infantil, coordenadores pedagógicos e demais profissionais envolvidos.

As formações deverão estar articuladas às necessidades identificadas nos resultados das avaliações, às práticas pedagógicas e aos desafios vivenciados pelas escolas.





III – Práticas Pedagógicas e Recursos

Deverão ser assegurados materiais pedagógicos diversificados, literatura infantil, jogos, recursos didáticos e materiais acessíveis.

As práticas deverão contemplar sistematicamente oralidade, leitura, escrita, consciência fonológica, apropriação do sistema de escrita alfabética, relações fonema-grafema, fluência, vocabulário, compreensão, produção textual e conhecimentos matemáticos.

IV – Avaliação e Acompanhamento

A avaliação será compreendida como instrumento de acompanhamento das aprendizagens e orientação da prática pedagógica.

Serão considerados os resultados das avaliações diagnósticas da Rede e das avaliações externas, especialmente **ICA, Fluência Leitora, Alfabetiza Tchê, SAERS, IMERS e demais instrumentos municipais, estaduais e nacionais pertinentes.**

V – Equidade e Inclusão

A PMA deverá assegurar atenção prioritária aos estudantes em situação de vulnerabilidade social, estudantes público da Educação Especial, crianças com dificuldades persistentes de aprendizagem, grupos historicamente vulnerabilizados e estudantes sujeitos a condições que possam produzir desigualdades educacionais.

8. ARTICULAÇÃO ENTRE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

A Educação Infantil constitui etapa essencial para o desenvolvimento integral da criança e para a construção das bases que favorecerão as aprendizagens posteriores.

As práticas deverão privilegiar **interações e brincadeiras**, oralidade, literatura, contato com diferentes gêneros textuais, ampliação do vocabulário, escuta e comunicação, diferentes linguagens, curiosidade, experiências matemáticas e desenvolvimento da autonomia.

A PMA **não pressupõe antecipação inadequada da alfabetização formal para a Educação Infantil.**

A SMEC deverá promover mecanismos de articulação e transição entre Educação Infantil e Ensino Fundamental, favorecendo diálogo entre professores, compartilhamento de informações pedagógicas e continuidade das experiências de aprendizagem.





9. DIRETRIZES PEDAGÓGICAS PARA ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO

O trabalho pedagógico deverá considerar a criança como sujeito ativo no processo de aprendizagem e assegurar práticas intencionais, sistemáticas e adequadas às necessidades identificadas.

Deverão ser contemplados, de forma articulada: desenvolvimento da consciência fonológica; compreensão do sistema de escrita alfabética; relações entre fonemas e grafemas; leitura e escrita de palavras, frases e textos; desenvolvimento da fluência leitora; ampliação do vocabulário; compreensão leitora; produção escrita; oralidade; literatura; contato com diferentes gêneros textuais; resolução de problemas e desenvolvimento do pensamento matemático.

As práticas deverão respeitar os diferentes ritmos de aprendizagem, garantindo desafios adequados e intervenções específicas sempre que necessárias.

10. AVALIAÇÃO, INTERVENÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS

A PMA estabelece um processo permanente de:

Diagnóstico → Identificação das necessidades → Planejamento da intervenção → Intervenção pedagógica → Monitoramento → Reavaliação.

As avaliações diagnósticas deverão permitir identificar as habilidades consolidadas e aquelas que ainda necessitam ser desenvolvidas por cada estudante.

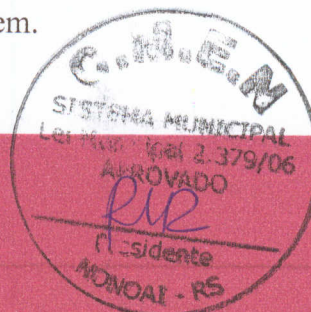
Os estudantes que apresentarem dificuldades deverão receber **intervenção pedagógica em tempo oportuno**, preferencialmente em grupos reduzidos e organizados conforme necessidades semelhantes, sem afastamento desnecessário das atividades da turma de referência.

As ações de recomposição deverão possuir objetivos definidos, período de execução, acompanhamento e avaliação dos avanços alcançados.

Nenhuma criança deverá permanecer por períodos prolongados em situação de dificuldade sem que sejam registradas e implementadas estratégias pedagógicas de intervenção.

11. EQUIDADE, INCLUSÃO E EDUCAÇÃO ESPECIAL

A garantia do direito à alfabetização pressupõe reconhecer que as crianças apresentam diferentes condições de acesso, participação e aprendizagem.





A PMA deverá assegurar acompanhamento específico aos estudantes público da Educação Especial, em articulação entre professor da turma, gestão, coordenação pedagógica, Atendimento Educacional Especializado – AEE e demais profissionais envolvidos. Deverão ser disponibilizados recursos de acessibilidade, tecnologias assistivas, materiais adaptados e estratégias pedagógicas adequadas às necessidades dos estudantes. A existência de deficiência ou outra condição específica **não deverá resultar em redução automática das expectativas de aprendizagem**, devendo ser asseguradas condições, recursos, mediações e tempos necessários ao desenvolvimento de cada estudante.

12. FORMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO

A formação continuada constitui ação permanente da PMA.

A SMEC organizará formação anual voltada aos profissionais diretamente envolvidos na alfabetização, considerando as necessidades da Rede, resultados das avaliações, práticas pedagógicas, alfabetização e letramento, alfabetização matemática, inclusão e recomposição das aprendizagens.

O acompanhamento pedagógico deverá ocorrer de maneira articulada entre SMEC, equipes gestoras, coordenação pedagógica e professores.

Os resultados das avaliações deverão subsidiar os processos formativos, aproximando formação e realidade das escolas.

13. PARTICIPAÇÃO DAS FAMÍLIAS

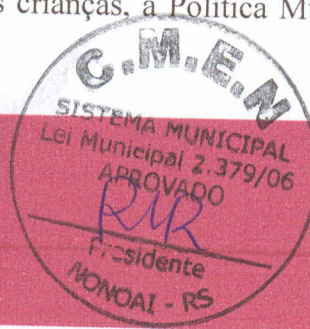
A PMA reconhece a família como parceira no processo educacional, sem transferir a ela a responsabilidade pedagógica que compete à escola.

Serão desenvolvidas ações destinadas a orientar as famílias quanto à importância da leitura em casa, frequência e permanência escolar, acompanhamento da aprendizagem, valorização dos avanços das crianças e desenvolvimento de hábitos favoráveis à aprendizagem.

As escolas deverão fortalecer espaços de diálogo e corresponsabilidade entre família e escola.

14. METAS MUNICIPAIS DE ALFABETIZAÇÃO – 2027 A 2037

Considerando o diagnóstico educacional da Rede Municipal de Ensino e o compromisso com a garantia progressiva do direito à alfabetização de todas as crianças, a Política Municipal de





Alfabetização estabelece metas para o período de **2027 a 2037**, tomando como referência os indicadores disponíveis e prevendo acompanhamento periódico de sua evolução.

As metas intermediárias constituem referências para o monitoramento da Política e poderão ser revistas sempre que novos resultados oficiais indicarem a necessidade de adequação das estratégias ou dos resultados esperados.

Quadro – Metas da Política Municipal de Alfabetização

Indicador	Linha de base	Meta intermediária 2032	Meta final 2037
Crianças alfabetizadas – ICA	62%	≥ 80%	≥ 90%
Estudantes em nível de pré-leitura – Fluência Leitora	11,2%	≤ 6%	≤ 3%
Participação na Avaliação de Fluência Leitora	97,3%	≥ 97%	≥ 98%
Estudantes nos níveis Adequado/Avançado – Língua Portuguesa/SAERS	69,69%	≥ 80%	≥ 90%
Estudantes nos níveis Adequado/Avançado – Matemática/SAERS	81%	≥ 88%	≥ 90%
Estudantes com dificuldades persistentes acompanhados sistematicamente	Linha de base a ser consolidada pela SMEC	100%	100%
Unidades escolares com avaliação diagnóstica e monitoramento sistemático	Linha de base a ser consolidada pela SMEC	100%	100%
Unidades escolares com ações permanentes de leitura e acesso à literatura	Linha de base a ser consolidada pela SMEC	100%	100%





Profissionais envolvidos na alfabetização contemplados em formação continuada anual	Linha de base a ser consolidada pela SMEC	100%	100%
---	---	------	------

A linha de base do **ICA é de 62%**, resultado superior à meta então estabelecida de 54%, embora aproximadamente 38% das crianças avaliadas ainda não tenham alcançado o padrão esperado de alfabetização. Na Fluência Leitora, o diagnóstico registra **97,3% de participação, 88,8% entre leitores iniciantes e fluentes** e aproximadamente **11,2% em níveis de pré-leitura**.

Em Língua Portuguesa, **69,69%** dos estudantes encontram-se nos níveis Adequado ou Avançado, enquanto, em Matemática, esse percentual corresponde a **81%**, constituindo referências iniciais para o acompanhamento da evolução das aprendizagens.

Além das metas quantitativas estabelecidas no quadro, constituem compromissos permanentes da PMA:

- reduzir progressivamente as desigualdades de aprendizagem entre escolas, turmas e grupos de estudantes;
- assegurar intervenção pedagógica em tempo oportuno aos estudantes identificados abaixo do nível esperado;
- garantir ações de recomposição das aprendizagens sempre que necessárias;
- acompanhar individualmente os estudantes que apresentem dificuldades persistentes;
- utilizar os resultados das avaliações para orientar o planejamento, a formação docente, as intervenções e a tomada de decisão pedagógica.

As metas deverão ser **monitoradas anualmente**, considerando os resultados das avaliações municipais, estaduais e nacionais. A SMEC poderá estabelecer **metas anuais de avanço**, a partir dos resultados de cada edição, preservando como referências estruturantes as metas intermediárias de 2032 e as metas finais de 2037.

15. GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADES

Compete à SMEC:

coordenar a PMA; estabelecer diretrizes; organizar formação continuada; disponibilizar materiais e recursos; acompanhar resultados; apoiar as unidades escolares; articular programas





municipais, estaduais e federais; elaborar relatórios de monitoramento; e propor adequações à Política.

Compete às Equipes Gestoras e Coordenações Pedagógicas:

acompanhar a implementação da PMA na escola; analisar resultados; orientar o planejamento; acompanhar estudantes com dificuldades; organizar intervenções; favorecer momentos de estudo e planejamento; dialogar com as famílias; e registrar as ações desenvolvidas.

Compete aos Professores:

realizar avaliação diagnóstica e acompanhamento contínuo; planejar a partir das necessidades dos estudantes; desenvolver práticas sistemáticas de alfabetização e letramento; registrar avanços e dificuldades; implementar intervenções; participar das formações; e dialogar com as famílias e equipe pedagógica.

Compete às Famílias:

assegurar frequência e participação escolar; acompanhar a vida escolar; incentivar leitura e outras práticas educativas; manter diálogo com a escola; e participar das ações propostas.

16. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA POLÍTICA

A PMA será monitorada continuamente pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Serão considerados, entre outros:

- percentual de crianças alfabetizadas;
- resultados do Indicador Criança Alfabetizada;
- níveis e Índice de Fluência Leitora;
- desempenho em Língua Portuguesa;
- desempenho em Matemática;
- resultados do SAERS e demais avaliações externas;
- IMERS;
- participação dos estudantes nas avaliações;
- evolução individual das aprendizagens;
- frequência escolar;
- distorção idade-ano;
- resultados por escola e turma;
- número de estudantes acompanhados em ações de intervenção e recomposição;
- participação dos profissionais nas formações;





- indicadores relacionados à equidade e inclusão.

Os resultados deverão ser analisados pela SMEC e pelas unidades escolares e utilizados para **planejamento, tomada de decisão, formação, intervenção e reorganização das ações pedagógicas**, e não apenas para classificação ou comparação entre escolas.

A SMEC elaborará, periodicamente, síntese dos resultados da Política, permitindo acompanhar avanços, desafios e necessidades de revisão.

17. VIGÊNCIA, AVALIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO

A **Política Municipal de Alfabetização de Nonoai – PMA** possui caráter permanente e deverá integrar o planejamento educacional da Rede Municipal de Ensino.

Sua implementação será acompanhada e avaliada periodicamente pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em articulação com as unidades escolares e demais instâncias do Sistema Municipal de Ensino.

A Política poderá ser atualizada em razão dos resultados do monitoramento, alterações na legislação educacional, novas diretrizes nacionais, estaduais ou municipais e das metas estabelecidas pelo novo Plano Municipal de Educação.

Os planos, programas, projetos e ações relacionados à alfabetização, à recomposição das aprendizagens, à formação docente e à avaliação deverão observar as diretrizes estabelecidas nesta Política.

A PMA deverá ser incorporada aos documentos orientadores da Rede e considerada na elaboração e atualização dos **Projetos Político-Pedagógicos, Planos de Estudos, planejamentos escolares e planos de ação das unidades de ensino**.

DISPOSIÇÃO FINAL

A implementação da Política Municipal de Alfabetização reafirma o compromisso do Município de Nonoai com o **direito de cada criança aprender**.

Os indicadores educacionais deverão ser compreendidos não apenas como resultados da Rede, mas como instrumentos que permitem identificar **quem aprendeu, quem ainda necessita aprender e quais ações precisam ser desenvolvidas para que nenhuma criança permaneça sem o atendimento pedagógico necessário**.





Nesse sentido, a Política Municipal de Alfabetização articula **diagnóstico, planejamento, ensino, avaliação, intervenção, recomposição, formação e monitoramento**, transformando os resultados educacionais em ações concretas para a garantia da aprendizagem.

Nonoai/RS, ____ de _____ de 2026.

Alexandra de Oliveira

Secretária Municipal de Educação e Cultura

